

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 02/05/2024 até 01/05/2025.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 23.376,42 (vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 280.517,04 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos).  
**ASSINAM:** Vania Moda Cirino – Diretora-Presidente Substituta – IDR-Paraná (Portaria nº 076/2024) e Manoel Ribeiro Junior – PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
**AUTORIZO:** Vania Moda Cirino  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 17/04/2024  
**ASSINATURA:** 18/04/2024

39448/2024

## JUCEPAR

### JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

#### EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATOS MERCANTIS N. 09/2024

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, I, III, do Decreto Federal n. 1.800/1996 em cumprimento à decisão de desarmamento de ato de registro, em conformidade com o Memorando n. 09/2024, de 17/04/2024, da Secretaria Geral, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação, determina o desarmamento do seguinte ato:

Empresa: CLOVIS ALBERTO DENES E CIA LTDA, NIRE: 41206946299, Atos: Extinção – protocolo 240798066 (PRN2478964911), Protocolo do desarmamento: 24/060136-0;

Empresa: FDH ALIMENTOS LTDA, NIRE: 41208683139, Atos: 2ª. alteração contratual - protocolo 240587111 - PRP2483410070, Protocolo do desarmamento: 24/060317-6;

Empresa: LASUL SERVICOS DE USINAGEM LTDA, NIRE: 41203711894, Atos: 6ª. alteração contratual - protocolo 10/5830828, protocolo 23/8517390 (PRP2380653800), Protocolo do desarmamento: 24/161147-4;

Empresa: USIFORTE INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, NIRE: 41205358857, Atos: 3ª. alteração contratual - protocolo 10/5830836, protocolos 12/3665710 e 23/8517535 (PRP2380654142)., Protocolo do desarmamento: 24/161148-2;

Empresa: PAR - USINAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, NIRE: 41204398961, Atos: 3ª. alteração contratual - protocolo 105830810 e protocolos 123665990, 238329763 (PRP2380440590) e 238329828 (PRP2380440660), Protocolo do desarmamento: 24/161149-0.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de abril de 2024

**SEBASTIÃO MOTA**  
Presidente em Exercício

39807/2024

## PARANÁ ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 18 de abril de 2024.	
PROTOCOLOS N.º	22.006.523-5
MODALIDADE	PE 73/2023
CONTRATO N.º	2315/2024 GMS – Lote 02
OBJETO	Prestação de serviços não contínuos de Fornecimento de Alimentação para os Jogos Oficiais, conforme descrito no Termo de Referência.
CONTRATADO	São Bento Alimentos e Eventos Ltda – CNPJ Nº 13.273.877/0001-06
VALOR TOTAL	O valor total do contrato é de R\$78.890,10 (Setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais e dez centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O contrato terá vigência contada de 19/04/2024 a 31/08/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, deste que satisfeito os requisitos dos artigos 103,inc II, e 106,parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

39565/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 18 de abril de 2024.	
PROTOCOLOS N.º	22.006.543-0
MODALIDADE	PE 73/2023
CONTRATO N.º	2367/2024 GMS – Lote 03
OBJETO	Prestação de serviços não contínuos de Fornecimento de Alimentação para os Jogos Oficiais, conforme descrito no Termo de Referência.
CONTRATADO	Adoniram de Alencar Cassarotti Junior Ltda - Me – CNPJ Nº 28.284.585/0001-38
VALOR TOTAL	O valor total do contrato é de R\$188.566,35 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O contrato terá vigência contada de 19/04/2024 a 31/08/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, deste que satisfeito os requisitos dos artigos 103,inc II, e 106,parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

39600/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 18 de abril de 2024.	
PROTOCOLOS N.º	22.010.388-9
MODALIDADE	PE 73/2023
CONTRATO N.º	2326/2024 GMS – Lote 13
OBJETO	Prestação de serviços não contínuos de Fornecimento de Alimentação para os Jogos Oficiais, conforme descrito no Termo de Referência.
CONTRATADO	Jaqueline Dias Comercio de Refeições – CNPJ Nº 80.984.743/0001-82
VALOR TOTAL	O valor total do contrato é de R\$271.882,35 (Duzentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O contrato terá vigência contada de 19/04/2024 a 31/08/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, deste que satisfeito os requisitos dos artigos 103,inc II, e 106,parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

39661/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 18 de abril de 2024.	
PROTOCOLOS N.º	22.010.487-7
MODALIDADE	PE 73/2023
CONTRATO N.º	2328/2024 GMS – Lote 16
OBJETO	Prestação de serviços não contínuos de Fornecimento de Alimentação para os Jogos Oficiais, conforme descrito no Termo de Referência.
CONTRATADO	Jaqueline Dias Comercio de Refeições – CNPJ Nº 80.984.743/0001-82
VALOR TOTAL	O valor total do contrato é de R\$70.653,95 (setenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O contrato terá vigência contada de 19/04/2024 a 31/08/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, deste que satisfeito os requisitos dos artigos 103,inc II, e 106,parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

39677/2024